

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação da demanda

Identificação no Portfólio de TIC 2020: 15057
Denominação da demanda:

Contratação de prestação de serviços de telecomunicação de dados, do tipo acesso corporativo, com a rede mundial de computadores para interligar o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região com Internet.

Solução necessária para 16 de abril de 2020, quando encerra a vigência do contrato de acesso à Internet atual, PRE 5135/2017.

A solução é necessária para atender a Resolução CNJ n. 211/2015 no que tange links de comunicação do órgão com a internet.

2. Identificação da área demandante

Serviço/Coordenadoria: Serviço de Infraestrutura de TIC (SEINFRA)

Integrante demandante

Nome: Anderson Bastos

Setor: SEINFRA

Ramal: 4125

e-mail: anderson.bastos@trt12.jus.br

Substituto do integrante demandante

Nome: Arthur Fernando Dellagiustina Lago

Setor: Seção de Gestão de Redes (SGR)

Ramal: 4260

e-mail: arthur.lago@trt12.jus.br

3. Descrição da solução pretendida

Ampliação estimada em 100% da velocidade atual e continuidade do serviço de acesso à Internet, com garantia de Níveis Mínimos de Serviço, para assegurar o acesso dos jurisdicionados e sociedade aos Sistemas de TIC do TRT da 12ª Região por meio da rede mundial de computadores.

Alinhamento estratégico

Planejamento estratégico 2015-2020 da Justiça do Trabalho

Objetivo estratégico:

“Manutenção da disponibilidade do sistema com aprimoramento da performance.”

Planejamento estratégico 2015-2020 do TRT12

Objetivo estratégico:

“Aprimorar a infraestrutura e a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação “



Documento 1 do PROAD 13849/2019. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2019.KCDK.ZVSN:
<https://www.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

4. Motivação/Justificativa

Esta contratação é essencial para manter o acesso da sociedade, especialmente jurisdicionados, aos sistemas de TIC do Tribunal pela Internet. Também proporciona o acesso, por meio da rede corporativa do Tribunal, aos sistemas aos portais das demais instituições públicas e privadas, já que a rede mundial de computadores é o padrão atual para comunicação de dados.

O TRT12 possui dois enlaces de dados, de operadoras distintas, que possibilitam o acesso à rede mundial de computadores, cumprindo o estabelecido no Artigo. 24, inciso VI da Resolução 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) que traz a seguinte redação:

“Art. 24. O nivelamento da infraestrutura de TIC deverá obedecer os seguintes requisitos mínimos:

(...) VI - 2 (dois) links de comunicação do órgão com a internet, mas com operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%;
(. . .) ”

A utilização simultânea dos dois canais de acesso se dá por meio de balanceamento de carga em sistema autônomo. Significa que, mesmo com um acesso (operadora) indisponível, o outro canal continuará permitindo que os advogados, magistrados, servidores e cidadãos tenham acesso aos sistemas de TIC. A soma dos dois enlaces hoje contabiliza uma banda de acesso de 200 Mbps (megabits por segundo), sendo dividida em dois contratos iguais de 100Mbps.

Contudo, o uso dos links de internet tem aumentado nos últimos anos, em virtude a ampliação do número de serviços digitais, implicando em picos de utilização que extrapolam o disposto no inciso VI, do art. 24 da Resolução CNJ nº 211/2015, razão pela qual torna-se necessária a ampliação da capacidade atual.

Por fim, cabe ressaltar que esta demanda é obrigatória para que o Tribunal mantenha-se em conformidade com o nivelamento da infraestrutura de TIC recomendado pelo CNJ cuja resolução normativa já foi citada.

6. Quais áreas do Tribunal serão atendidas pela solução?

Todas as áreas judiciárias e administrativas do Tribunal.

7. Quais áreas do Tribunal participarão na definição da solução?

Devido à especificidade do tema ‘links de acesso à Internet’, a definição da solução será realizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, SETIC.

8. É necessária alguma capacitação para a implantação da solução?

Não, o integrante demandante domina o assunto/negócio

9. Qual o valor estimado dos recursos financeiros necessários para implantar esta solução no Tribunal?

[x] menos de R\$ 80.000,00

Valor estimado mensal: R\$ 1.600,00

Valor estimado anual: R\$ 19.200,00

As estimativas de valor foram baseadas nos valores no contrato PRE 3865/2017 do TRT da 12ª Região.

10. Exercício e origem dos recursos financeiros

Exercício: 2020

Origem: TRT12/SETIC.

11. Encaminhamento

Encaminhamos a presente solicitação para análise e prosseguimento.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2019.

Anderson Bastos

Diretor do Serviço de Infraestrutura de TIC (SEINFRA)

Gustavo Bestetti Ibarra

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC)